



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01 **DE 02 DE MAIO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário para discussão e votação, o seguinte Projeto de Emenda a Lei Orgânica.

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 – O subsídio mensal do Vereador à Câmara Municipal será fixado em cada legislatura para a subsequente, antes das eleições, observando o disposto nos artigos 29, VI e 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único – A redação do parágrafo único do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal permanece inalterada e vigente.

Art. 2º - O inciso II do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e suas alíneas “a” e “b” passarão a ter a seguinte redação:

Art. 25 – (...)

II – Apresentar:

a) Projeto de Lei que disponha sobre a Secretaria da Câmara e suas alterações, assim como criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

b) Projeto de Resolução dispondo sobre o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara.

Art. 3º - A presente emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Sala das sessões, 02 de maio de 2024.

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente

ANTONIO DONIZETE DUARTE
Vice-Presidente

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
1ª Secretária

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
2º Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br